



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Campus Maragogi**

**EDITAL Nº 07 /2022 DE 09 DE JUNHO 2022
EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES
ESTUDANTIS/ CONCESSÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS**

A Direção Geral do Campus Maragogi, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, torna público que está aberto o processo seletivo para **CONCESSÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS**, por meio do **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS**.

1. DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas(PAE/IFAL) tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculadas/os, em cursos presenciais de nível médio - nas formas integrado e subsequente - e de nível superior.

2. DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS

O Programa de Apoio às Atividades Estudantis(PAAE), de caráter prioritariamente universal, é vinculado à Gestão da Assistência Estudantil (AE) do campus e tem por objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento de atividades escolares.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Caberá ao Gestor da AE conduzir o processo seletivo de preenchimento das vagas para o Programa, observando o estabelecido na PAE/IFAL e, com base nela, os critérios determinados neste EDITAL.

3.2. Estão disponíveis **10 vagas** a serem preenchidas a partir da seleção.

3.3 Será elaborada LISTA DE ESPERA, caso a procura seja superior ao número de vagas previsto no edital.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais do campus com comprometimento visual e frequência mínima de 75% no cômputo geral dos componentes curriculares no período que antecede a seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão participar da seleção deste edital somente os/as estudantes inscritos/as neste processo seletivo no período de 09 a 30 de junho de 2022 e que atendam ao descrito no item 4.1.

5.2. É **obrigatório** anexar a receita oftalmológica à ficha de inscrição (ANEXO I).

5.3. Serão atendidos/as prioritariamente :

- a) Estudantes com maior necessidade visual;
- b) Estudantes beneficiários dos programas bolsas/auxílios da PAE/IFAL, cuja condição socioeconômica tenha sido analisada pelo Serviço Social.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. INSCRIÇÃO

6.1.1. A inscrição do/a candidato/a às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** ocorrerá na **Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA)**;

6.1.2. Os/as candidatos/as às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos** deverão preencher a **Ficha de Inscrição (ANEXO I)**;

6.1.3. Além da **Ficha de Inscrição**, os/as estudantes deverão anexar **cópia da receita oftalmológica**, prescrita por médico/a oftalmologista em período inferior a 01 (um) ano.

6.2. SELEÇÃO

6.2.1. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, compete ao Gestor da AE realizar seleção com base no estabelecido neste Edital.

6.2.2. A relação dos estudantes inseridos no programa será divulgada até o dia 14 de julho de 2022, pela Coordenação de Apoio Acadêmico.

6.3. ESCOLHA DAS ARMAÇÕES

6.3.1. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pela CAA;

6.3.2. No local da escolha de armações, estarão presentes representantes da ótica e do campus Maragogi;

6.3.3. O/a estudante que não comparecer, sem justificativa, será substituído imediatamente por solicitante da LISTA DE ESPERA.

6.4 ENTREGA DOS ÓCULOS CORRETIVOS

6.4.1. A entrega dos óculos pela ótica licitada ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho do IFAL;

6.4.2. Após a ótica efetuar a entrega, os óculos serão repassados aos estudantes mediante assinatura do Termo de Recebimento conforme orientações do CAA;

6.4.3. Ao receber os óculos, os/as estudantes terão o prazo de 15 dias para levar ao oftalmologista e solicitar as correções necessárias na lente, se houver.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

PROGRAMA DE APOIO /ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/CONCESSÃO DE ÓCULOS	PERÍODO
Divulgação do edital	09 de junho de 2022
Realização das Inscrições	09 a 30 de junho de 2022
Resultado da seleção	14 de julho de 2022
Escolha das armações	Até 15 dias após a entrega das receitas oftalmológicas
Recebimento dos óculos	Até 30 dias após a escolha das armações.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão da CAA, em conjunto com a Diretoria de Políticas Estudantis (DPE), se necessário.

Maragogi - AL, 09 de junho de 2022.

Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretora Geral do Campus IFAL/Maragogi



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Campus Maragogi**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/
CONCESSÃO DE ÓCULOS**

NOME:
CPF:
CURSO:
TURMA/TURNO:
ENDEREÇO:
ZONA: () URBANA () RURAL
CONTATO (WHATSAPP):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
TIPO DE ÓCULOS (não preencher):

OBS: anexar cópia da receita oftalmológica.

Maragogi - AL, ____ de junho de 2022.

ASSINATURA DO/A ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL (se menor de 18 anos)